

LEI Nº 092/87

DE: 31 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Juscimeira para o Exercício financeiro de 1.988.

A Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Financeiro do Município de Juscimeira para o exercício financeiro de 1.988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CZ\$ 75.000.000,00(Setenta e Cinco Milhões de Cruzados) e fixa a Despesa em igual importância).

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. RECEITAS CORRENTES.....CZ\$	52.480.000,00
1.1. Receita Tributária.....CZ\$	11.200.000,00
1.3. Receita Patrimonial.....CZ\$	-
1.5. Receita Industrial.....CZ\$	-
1.7. Transferências Correntes.....CZ\$	41.220.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes.....CZ\$	60.000,00
02. RECEITAS DE CAPITAL.....CZ\$	22.520.000,00
2.1. Operações de Crédito.....CZ\$	10.000.000,00
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....CZ\$	10.000,00
2.4. Transferências de Capital.....CZ\$	12.510.000,00
2.5. Outras Receitas de Capital.....CZ\$	-
TOTAL DE RECEITA.....CZ\$	75.000.000,00

Artigo 3º- A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdo

3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	CZ\$	19.850.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	CZ\$	1.590.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CZ\$	15.800.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$	5.370.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	5.500.000,00
3.1.9.1.	Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	100.000,00
3.1.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$	50.000,00
3.2.3.1.	Subvenções Sociais.....	CZ\$	650.000,00
3.2.5.1.	Inativos.....	CZ\$	-
3.2.5.2.	Pensionistas.....	CZ\$	-
3.2.5.3.	Salário Família.....	CZ\$	400.000,00
3.2.5.4.	Apoio Financeiro a Estudantes.....	CZ\$	100.000,00
3.2.5.5.	Assistência Médica e Hospitalar.....	CZ\$	600.000,00
3.2.5.6.	Benefícios da Previdência Social.....	CZ\$	-
3.2.5.9.	Outras Transferências a pessoas.....	CZ\$	180.000,00
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada.....	CZ\$	200.000,00
3.2.6.2.	Outros Encargos da Dívida Contratada.....	CZ\$	-
3.2.6.5.	Juros de Outras Dívidas.....	CZ\$	50.000,00
3.2.6.6.	Encargos de Outras Dívidas.....	CZ\$	-
3.2.6.7.	Correção Monetária c/OP.Créd.p/Antec. Rec.....	CZ\$	-
3.2.8.0.	PASEP.....	CZ\$	450.000,00
3.2.9.1.	Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	-
3.2.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$	-
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	CZ\$	15.620.000,00
4.1.2.0.	Equipamento e Material Permanente.....	CZ\$	5.490.000,00
4.1.3.0.	Investimentos em Regime de Exp. Especial.....	CZ\$	-
4.1.9.1.	Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	-
4.1.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$	-
4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis.....	CZ\$	600.000,00
4.2.2.0.	Aquisição de Outros Bens de Capital e já em utilização-CZ\$	-	-
4.2.3.0.	Aquisição de Bens p/ Revenda.....	CZ\$	-
4.2.9.1.	Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	-
4.2.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$	-
4.3.5.1.	Amortização da Dívida Contratada.....	CZ\$	2.400.000,00
4.3.5.4.	Outras Amortizações.....	CZ\$	-
4.3.9.1.	Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	-

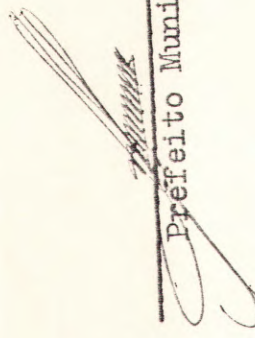
4.3.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.....CZ\$ -
TOTAL DAS DESPESAS:.....CZ\$ 75.000.000,00

Artigo 4º- V E T A D O

Artigo 5º- V E T A D O

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.988, revogadas'

as disposições em contrário.



Pefeito Municipal